AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.389.508 - RS (2018/0285215-9)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
AGRAVANTE	:	HILGERT CONSTRUCOES E PREMOLDADOS LTDA
ADVOGADOS	:	EUGÊNIO SCHOFFEN - RS022487
		JANETE FLORES SCHOFFEN - RS075718
AGRAVADO	:	CARLOS LEONARDO PUROLNIK
ADVOGADO	:	CAIRO DIEGO PUROLNIK - RS088777

DESPACHO

Para que se evite alegação de surpresa e considerando a aplicabilidade das normas do NCPC a este recurso, especialmente o cabimento de multa (arts. 1.021, § 4º, e 1.026, § 2º, do NCPC), intime-se a parte agravante para esclarecer se insiste no conhecimento do agravo interno, no prazo de 5 dias.

O silêncio será interpretado como ausência superveniente do interesse recursal.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 03 de abril de 2019.

MINISTRO **MOURA RIBEIRO**

Relator